



Ata da 390^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, realizada no dia 29 de julho de 2020.

Realizou-se no dia 29 de julho de 2020, às 09h00, por videoconferência, a 390^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente transmitida do Plenário Prof. Paulo Nogueira-Neto (CONSEMA), Prédio 6 da SIMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345. Compareceram os(as) conselheiros(as) **Marcos Penido**, Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA e **Eduardo Trani**, Subsecretário de Meio Ambiente e suplente do Presidente do CONSEMA, **Alan Perina Romão (CREA/SP)**, **Ana Cristina Fernandes Clemente (ST/SP)**, **Anícia Aparecida Baptista Pio (Fiesp)**, **Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande (PGE)**, **Antônio Cesar Simão (APM)**, **Cláudio Scalli (Anamma/SP)**, **Denise Crocce Romano Espinosa (USP/SP)**, **Denise Leite Valença (Caminho Suave)**, **Domenico Tremaroli (SIMA/Cetesb)**, **Gil Kuchembuck Scatena (SIMA/CPLA)**, **Gláucio Attorre Penna (SIMA/SI)**, **Juan Tarsis Gimenes de Almeida (SLT)**, **Juliana Augusto Cardoso (SAA/SP)**, **Cap. PM Júlio Cesar Araújo da Silva (SSP/CPAmb)**, **Karina Sayuri Sataka Bugarin (SDE/SP)**, **Lúcia Bastos Ribeiro de Sena (SIMA/SMA)**; **Luiz Eduardo Corrêa Lima (Sesbra)**, **Luiz Renato Prado Ribeiro (Concidadiana)**, **Marcelo de Sousa Godoy (Cunhambebe)**, **Maria de Lourdes Rocha “Malu” Freire (SIMA/CEA)**, **Martha Martins de Moraes (Vale do Aracatu)**, **Patrícia Nunes Lima Bianchi (Oikos)**, **Cel. PM Paulo Augusto Motoooka (SSP/CPAmb)**, **Paulo Nelson do Rego (Educa Brasil)**, **Rafael Frigério (SIMA/CFB)**, **Rafaela Di Fonzo Oliveira (SIMA/CPP)**, **Rodrigo Levkovicz (SIMA/FF)**, **Rodrigo Sanches Garcia (MP/SP)**, **Ronaldo Severo Ramos (Faesp)**, **Sandra Mara Pretini Medaglia (OAB/SP)**, **Simone Aparecida Vieira (Unicamp/SP)**, **Valéria Rossi Domingos (SCEC/SSP)**, **Vital de Oliveira Ribeira Filho (SS/SP)**, **Vilázio Lelis Junior (Proam)**, **Violeta Saldanha Kubrusly (CAU/SP)**, **Wanderley da Silva Paganini (ABES/SP)**. **Constavam do Expediente Preliminar:** 1) Aprovação da ata da 389^a Reunião Ordinária do Plenário; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3) Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. **Constavam da Ordem do Dia:** 1) Apreciação do Parecer Técnico sobre o EIA/RIMA do empreendimento “**Obras de Implantação da Unidade de Recuperação Energética – URE**”, de responsabilidade da Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda., (Processo CETESB nº 224/2019, e-ambiente CETESB.060054/2019-05); 2) Apreciação do Parecer Técnico sobre o EIA/RIMA do empreendimento “**Acesso Rodoviário entre os bairros Colinas do Anhanguera e Cidade São Pedro**”, de responsabilidade da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba (Processo CETESB nº 160/2018, e-ambiente CETESB. 022915/2018-42); 3) Apreciação da **Minuta de Decreto que autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso a título precário e gratuito e por prazo determinado em favor do Município de Bebedouro**, da área que especifica, localizada na Floresta Estadual de Bebedouro (Processo Digital IF.004138/2020-93). O Secretário-Executivo do CONSEMA **Anselmo Guimarães**, após proceder à verificação do quórum, deu boas-vindas ao Presidente do CONSEMA em Exercício Eduardo Trani, aos conselheiros e todos que acompanhavam a reunião pela *internet*. Declarado aberto os trabalhos, submeteu a aprovação a Ata da 390^a Reunião Ordinária do Plenário que, dispensada de sua leitura, foi aprovada nos termos regimentais. Informou que a reunião ocorria por meio virtual, através de videoconferência, em virtude das recomendações e cuidados frente ao controle e combate à pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), consonante às diretrizes da Organização Mundial e do Governo do Estado de São Paulo. Destacou que a transmissão ao vivo da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

reunião poderia ser acessada pela página do CONSEMA na *internet*, no *Youtube* - página “ambientesp”, e *via Facebook* - página “infraeambiente”. Passou-se às Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva. O **Secretário-Executivo** anunciou a **nomeação** de novos conselheiros pelo Decreto do Governador de 24 de julho de 2020 para compor o Plenário, sendo eles, o **Coronel PM Paulo Augusto Motoooka**, em complementação ao mandato da Coronel PM Flávia de Paula Santos, na qualidade de representante titular do Comando de Policiamento Ambiental da Secretaria de Segurança Pública; e **Juan Tarsis Gimenes de Almeida**, em complementação ao mandato de Ana Carolina de Campos Honora, como representante titular da Secretaria de Logística e Transportes. O Presidente do CONSEMA em exercício **Eduardo Trani**, em nome do Secretário da SIMA Marcos Penido, saudou os presentes e declarou empossados os novos conselheiros, dando-lhes boas-vindas e desejando-lhes auspíciosa gestão. O conselheiro **Cel. Motoooka**, após saudar o Presidente do CONSEMA, o Secretário-Executivo e conselheiros, externou a alegria de assumir como membro nesse Conselho para contribuir, principalmente, com as discussões das demandas afetas ao Comando de Policiamento Ambiental. O conselheiro **Juan Tarsis Gimenes de Almeida** disse que encaminharia uma mensagem de boas-vindas ao Plenário, por meio de *chat* da reunião, para que o Secretário-Executivo procedesse à leitura. O **Presidente suplente**, a seguir, aproveitou o ensejo para agradecer ao conselheiro Cel. Motoooka pelo competente e brilhante trabalho dedicado ao combate aos incêndios florestais no Estado, notadamente, o de grande porte que atingiu, na semana anterior, a Serra da Mantiqueira, e registrou que dessa árdua e exitosa atuação, participaram agentes das equipes da Polícia Militar Ambiental, Corpo de Bombeiros, Fundação Florestal e Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade da SIMA. A seguir passou ao relato dos principais trabalhos desenvolvidos na SIMA, no último mês. O primeiro concerne à recente **reabertura de Parques Estaduais**, quais sejam: (i) em 13 de julho: Villa-Lobos, Cândido Portinari, Engenheiro Goulart (Parque Ecológico do Tietê), Água Branca, Jaraguá, Cantareira (Núcleo Engordador), Zoológico, Zoo Safari e Jardim Botânico; (ii) em 20 de julho de julho: Juventude, Horto Florestal, Jequitibá, Jacuí, Biacica e Jardim Helena e; (iii) em 27 de julho: Caminhos do Mar. Ressaltou que as reaberturas foram precedidas de vistorias aos locais para verificar o atendimento às medidas indicadas nos protocolos de segurança estipulados pelo governo do Estado. Ressaltou que a reabertura progressiva das áreas públicas visa conferir algum alento a população durante o período de pandemia e reiterou que o processo está sendo conduzido de acordo com todos os protocolos de segurança e leva em conta as condições atualizadas de cada região e município. Ofertou o **balanço de visitação dos Parques** feitos com agendamento prévio e compra online/bilheteria, no período de 3 a 19 de julho, para o Zoológico (8078 visitantes), Safari (3566 visitantes), Jardim Botânico (2009 visitantes), Jaraguá (1279 visitantes) e Cantareira - Núcleo Engordador (266 visitantes). Passou a informar sobre o recente lançamento do **Novo Inventário Florestal do Estado de São Paulo – 2020**, trabalho coordenado pelo pesquisador da SIMA, Marco Nalon. Relatou que, por meio desse novo Inventário constatou-se que nos últimos dez anos ocorreu o aumento de 4,9% da cobertura da vegetação nativa, em vários estágios de recomposição, o que equivale a 22,9% do território paulista. Detalhou que 20 mil hectares de área foram restaurados por meio do Programa Nascentes e informou que, dos 645 municípios paulistas, 48 possuem 50% de seus territórios cobertos com vegetação nativa. Adiantou que uma apresentação sobre o Inventário será, em breve, apresentada ao Pleno. Na área de **Saneamento e Recursos Hídricos** informou sobre os **contratos da Sabesp**. Informou sobre a assinatura de oito contratos de abastecimento de água, coleta de lixo e tratamento de esgotos para nos municípios de Bragança Paulista, Diadema, Paulínia, Piracaia,



Ubatuba, Cubatão, Ilhabela e Joanópolis e que todos os 16 contratos de saneamento para a despoluição do rio Pinheiros foram assinados. Noticiou a entrega de **novos veículos na SIMA**, destinados à fiscalização ambiental no Estado e à Operação Corta-Fogo. Informou que as 32 caminhonetes 4x4 serão distribuídas para a sede da SIMA e as 14 regionais da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade. Noticiou sobre os **Dez anos da Política Nacional de Resíduos Sólidos**, em 8 de agosto e passou ao relato das ações que vem sendo promovidas no âmbito do Comitê de Integração da Política de Resíduos Sólidos do estado de São Paulo - CIRS sobretudo nos seguintes campos: regionalização e busca de soluções consorciadas; logística reversa para setores empresariais; inovação tecnológica; articulação da PNRS com a Política de Educação Ambiental e a população e; acondicionamento diferenciado de resíduos e rejeitos. Informou sobre a assinatura do **Protocolo de Intenções de Cooperação Técnica entre a SIMA e a Abendi**, nas áreas de petróleo, gás e energias renováveis e com o objetivo de formar profissionais para os setores mencionados, fomentar o desenvolvimento sustentável, a preservação ambiental e alavancar a Política Energética e de Petróleo e Gás. Relatou que Campinas apresentou o **Programa Reconecta RMC** que envolve: a cooperação entre os 20 municípios da região metropolitana; estratégias para a conservação e recuperação de fauna e flora, proteção animal, recuperação e criação de novas APPs, e o direcionamento de TCRAs para a recuperação de APPs. Informou sobre a nova composição da **Comissão Pró-Primatas**, grupo que atua com foco especial nas seguintes temáticas: Plano de Gestão Emergencial para solucionar o conflito entre turista e o Macaco-prego no Parque Estadual Águas da Prata, abertura das unidades de conservação para as pesquisas com primatas, estratégia para a conservação de áreas no extremo Oeste Paulista, e ampliação da Estação Ecológica de Caetetus. Noticiou a divulgação do **Diagnóstico da Contaminação potencial por Nitrato nos Sistemas Aquíferos Bauru e Guarani pelo IG**. Acrescentou que esse diagnóstico, financiado pelo Fehidro, engloba áreas urbanas de 304 municípios (16 Comitês de Bacias Hidrográficas) e detalhou que a maioria dos municípios pertence à classe de contaminação moderada, enquanto as zonas centrais das áreas urbanas, a classe elevada. Informou que as **Comunidades Tradicionais comemoraram a obtenção de autorização para plantio de roças de Coivara**, reivindicação antiga desses povos e que garante a agricultura de subsistência e a segurança alimentar com o plantio de arroz, milho, feijão, batata, dentre outros e, evita a contaminação dessas comunidades pela Covid-19. Informou que o **Governo do estado de São Paulo recebeu o Prêmio Internacional por Uso de Sistema de Inteligência Geográfica**, pela utilização do sistema ArcGIS. Explicou que esse sistema de inteligência confere modernidade e suporte às decisões de gestão e informou seu emprego no Projeto do Novo Rio Pinheiros na pesquisa de localizações e elaboração de mapeamentos. Destacou que os resultados das análises de dados serão compartilhados ao público por meio de mapas e relatórios. Informou sobre a **Audiência Pública com a comunidade científica do IF sobre a permissão do uso da Floresta Estadual de Bebedouro** e adiantou que esse projeto será submetido à apreciação do CONSEMA. Especificou tratar-se de concessão a título precário e gratuito, pelo prazo de 30 anos, de uma área de 94,27 ha para a promoção de atividade de uso público, educação, recreação, lazer e turismo. Comunicou que o CIRS acabara de apresentar uma pré-minuta da **Revisão do Plano Estadual de Resíduos Sólidos – 2030**, a ser, em breve submetido à apreciação do CONSEMA e adiantou que esse plano envolve 48 metas. Cientificou que o município de **Casa Branca recebeu o Termo de Permissão de Uso de Estação Experimental** para as atividades de manejo, educação ambiental, recreação e lazer e promover a modernização de áreas e serviços pertencentes ao complexo, projeto que contou com a aprovação do CONSEMA. Citou a **prestaçao de contas que a SIMA fez às**



comissões de Infraestrutura e Meio Ambiente da Alesp e informou que a **UrbanSus** anunciou **10 anos da Política Nacional de Resíduos Sólidos** ofertando o detalhamento dos cenários e perspectivas da Política, gestão e gerenciamento e as tendências pós-pandemia. Por fim, informou sobre o **Projeto de Restauração Ecológica em Araçatuba**. Detalhou tratar-se de projeto envolve o levantamento de áreas de proteção permanente disponíveis nos municípios para restauração ecológica em atendimento aos propósitos do Programa Nascentes. O Presidente em Exercício, **Eduardo Trani** reiterou que esse breve resumo de atividades denota que, mesmo no período de afastamento devido à pandemia todos os órgãos ligados à SIMA (empresas, fundações, institutos e coordenadorias) continuaram a funcionar de forma atuante e importante, elaborando extensos trabalhos técnicos, discussões públicas e de políticas públicas. Mencionou que os trabalhos à distância envolvem longas e contínuas jornadas em frente da tela de um computador, para discutir e interligar projetos, tomar decisões e proceder a reuniões públicas, a exemplo dessa reunião Plenária que, por conta da complexidade da pauta, provavelmente, se estenderia até o início da tarde. Passou-se aos Assuntos Gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. O conselheiro **Paulo Nelson do Rego** informou sobre um ofício que encaminhara à Secretaria-Executiva do CONSEMA no qual a sociedade civil do Litoral Norte solicita a revisão da “Avaliação Ambiental Estratégica do Litoral Paulista das atividades Portuárias, Industriais, Navais e Offshore (AAE PINO)”. Explicitou que essa demanda se origina da necessidade de se proceder à atualização da análise sistêmica de impactos, considerando os novos empreendimentos existentes na área, o que beneficiará os processos de licenciamento ambiental na região. Solicitou ao Secretário-Executivo que encaminhe aos conselheiros o referido ofício, no qual são relacionados todos os fatos e respectivas condicionantes que embasam a solicitação. Sobre os empreendimentos na região, mencionou o licenciamento “*ship to ship*”, em São Sebastião, que teve a licença de operação emitida pelo Ibama e conta com o acompanhamento da Cetesb. Relacionadas a essa demanda, citou a importância de considerar o diálogo do Ministério Público Federal com a Transpetro; a expansão portuária e o interesse da Prefeitura de São Sebastião em implantar uma marina pública para cruzeiros na área do Porto. Informou sobre as providências da Rede de ONGs da Mata Atlântica – RMA, da qual o Instituto Educa Brasil faz parte, relacionadas à ação do Ministério Público Federal (MPF) que questiona a atuação do Ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles. O conselheiro **Cláudio Scalli** convidou a todos os conselheiros e representantes do Programa Município VerdeAzul a participarem da reunião virtual sobre a Política Ambiental do Estado de São Paulo para os municípios, a ser promovida pela Anamma - São Paulo, no próximo dia 07 de agosto, com a participação do Subsecretário de Meio Ambiente, Eduardo Trani. O conselheiro **Rodrigo Sanches Garcia** comunicou que, a partir da próxima Plenária, passariam a representar o Ministério Público no CONSEMA, a Dra. Tatiana Serra, como titular e, o Dr. Luiz Fernando Rocha, na suplência. Agradeceu pelo período que atuou no Conselho e das relevantes discussões. O conselheiro **Vilázio Lélis Junior**, referindo-se ao primeiro item da Ordem do Dia, relativo à implantação da URE, informou que repassava ao CONSEMA a solicitação de várias comunidades para que fossem realizadas audiências públicas em todos os municípios que, direta ou indiretamente, seriam afetados pelo empreendimento. Em segundo, relatou que o coletivo de entidades ambientalistas do qual participa, ao reunir-se, refletiu sobre a necessidade de se estabelecer um regramento sobre a questão dos modelos de audiência pública em ambiente virtual. Ponderou que, embora o governo tenha buscado a conformidade para se estabelecer todos os parâmetros necessários à realização dos trabalhos nesse ambiente virtual, entende pela necessidade de o Conselho definir regramentos específicos para melhor captar a percepção das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

comunidades sobre os assuntos discutidos. Na sequência, cedeu parte do tempo que lhe cabia à manifestação do seu suplente, o conselheiro **Renato Prado**, que reforçou a manifestação do conselheiro Vilázio, e especificamente com relação ao processo de licenciamento da Unidade de Recuperação Energética Valoriza, no município de Santos, informou que a Comissão Municipal de Análise de Impactos de Vizinhança avaliou o processo e promoveria uma audiência pública sobre o tema. Informou que, embora essa URE venha a ser instalada no município de Santos, receberá resíduos de mais seis ou sete municípios da Baixada Santista, motivo pelo qual entende a necessidade de realização de audiências em todos os municípios envolvidos. O conselheiro **Marcelo Godoy** deu as boas-vindas ao conselheiro Coronel Motoooka e desejou-lhe sucesso em sua empreitada. Ao externar o enorme carinho que nutre pela Polícia Militar Ambiental, enfatizou o importante trabalho da instituição no combate ao crime ambiental no Vale do Paraíba, principalmente, contra o tráfico de animais, assunto para o qual conta com o apoio do Capitão Medina. Referindo-se ao incêndio florestal ocorrido na Pedra da Mina, enfatizou que a perda seria muito maior, não fosse os trabalhos de combate das equipes da Polícia Ambiental e do Corpo de Bombeiros. Parabenizou, da mesma forma, as equipes pela dedicação e, também ao empenho fundamental do Coordenador da CFB, Sérgio Marçon. Quanto ao caso da elefanta Bambi, apresentada ao Conselho em reunião anterior, informou que recebeu o Parecer do DeFau/SIMA e, por intermédio do Coordenador Sérgio Marçon, realizou-se uma reunião com todos os técnicos e especialistas envolvidos, onde pode expor seu entendimento sobre a importância da transferência da elefanta Bambi. Na sequência, parabenizou o Secretário Marcos Penido, o Subsecretário Eduardo Trani e toda a equipe da SIMA pela consolidação tão importante da nova edição do Inventário Florestal, realização que demonstra o protagonismo do Estado de São Paulo. Referindo-se aos bons trabalhos de recuperação de áreas de mineração no Vale do Paraíba, levantou à necessidade de se proceder a elaboração de um novo Mapa de Zoneamento Minerário para a região. A conselheira **Violeta Kubrusly** comemorou a recente matéria publicada na Revista Fapesp na qual se comenta a nova versão do Inventário Florestal do Estado de São Paulo, lançado no dia 23 de julho, por meio do qual se noticia a comprovação de aumento de 4,9% da área de vegetação nativa do Estado. Sendo assim, parabenizou ao Secretário da SIMA, Marcos Penido, aos Subsecretários Eduardo Trani e Gláucio Penna e toda a equipe do Instituto Florestal. Sugeriu a apresentação desse Inventário Florestal para o Conselho. A conselheira **Patrícia Bianchi**, em complementação às manifestações dos conselheiros Vilázio Lélis e Renato Prado, destacou o objetivo das audiências públicas como sendo o de oferecer um mecanismo para que o órgão ambiental empreendedor preste informações ao público interessado e vice-versa, observando que a Resolução Conama nº 09/87 não previa audiências públicas em meio virtual, obviamente em função da ausência, àquela época, de tecnologias apropriadas a essa finalidade, além de não se imaginar uma situação pandêmica com a atual, frisando, portanto, que alterações e adaptações da audiência presencial para o modelo virtual devem ser feitas de modo a não prejudicar o acesso às informações, devendo ser mantidas as publicações e divulgações em veículos de imprensa local, destacando como um dos pontos de suma importância, que a comunicação e a organização de uma audiência virtual devam ser adaptadas às características da população participante. Com relação a isso, referiu-se a alguns aspectos apontados no artigo publicado no Site Conjur, das advogadas Priscila Artigas, Fernanda Bueloni e Stella Kusano sobre a realização de audiências públicas virtuais durante o período da pandemia. Esse artigo menciona que, por meio de recente pesquisa constatou-se a existência de 227 milhões aparelhos celulares em uso no país, o que mostra que a sociedade brasileira está conectada por celular e internet, portanto, não haveria, a princípio,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

prejuízos de comunicação com relação a essas audiências. No entanto, a conselheira refutou que, durante reunião ocorrida entre alguns membros de entidades ambientalistas com assento no CONSEMA, representantes de bases dos movimentos que participam das audiências públicas relataram que, embora tenham celular, a maioria das pessoas não possuem condições econômicas para adquirir um plano de *internet* suficiente para participar de eventos com duração de 40 minutos, uma hora. Pelos motivos expostos, recomendou extrema cautela na condução de licenciamentos em tempos de pandemia tendo em vista, a necessidade de adaptar o processo às características da população que participa das audiências. O **Secretário-Executivo** passou à leitura da manifestação encaminhada pelo recém-empossado conselheiro **Juan Almeida**: “*Primeiramente gostaria de agradecer ao Secretário João Octaviano e à Chefe de Gabinete, Doutora Priscila Ungaretti, da Secretaria de Logística e Transportes, pela indicação de representação neste importante Conselho; agradecer a todos do CONSEMA, em especial à Cecília Martins, ao Secretário-Executivo Anselmo Guimarães, ao Presidente do CONSEMA e Secretário da SIMA, Marcos Penido, ao Subsecretário Eduardo Trani aos demais colaboradores pela recepção e tratamento recebidos. Gostaria também de parabenizar a todos da SIMA, de modo geral, empresas, Fundações, Institutos que, mesmo neste momento difícil, estão trabalhando arduamente para atender às demandas com excelência e brilhantismo. Para finalizar gostaria de expor a minha satisfação em fazer parte desse conselho e me colocar à disposição. Uma ótima reunião a todos*”. A conselheira **Simone Vieira** parabenizou a equipe da SIMA pelo lançamento do Inventário Florestal e aplaudiu a constatação de aumento da área de cobertura vegetal no Estado e, da mesma forma a conselheira que a antecedeu, recomendou a apresentação desse Inventário no CONSEMA. O conselheiro **Luiz Eduardo** parabenizou as equipes da SIMA pela edição do novo Inventário Florestal e evidenciou a relevância do aumento observado na área de cobertura vegetal do Estado. Informou ao conselheiro Rafael Frigério do envio de contra argumentação pelo proprietário do Sítio Floresta, em Santo Antônio do Barreiro sobre os problemas existentes na área e solicitou apoio para melhor solucionar o conflito de informações existente. Cedeu o restante do tempo que lhe cabia ao conselheiro **Renato Prado**, que abdicou por já ter transmitido a sua informação. O conselheiro **Wanderlei Paganini**, referindo-se a um dos assuntos aventados na reunião anterior, frisou não existir comprovação direta sobre a presença do Coronavírus em esgotos e afastou a possibilidade de existir contaminação dessa natureza em águas de abastecimento. Sugeriu fosse incluída na pauta do CONSEMA uma apresentação sobre o assunto pela especialista em microbiologia e gerente do Departamento de Análises Ambientais da Cetesb, Maria Inês Zanolli Sato. O conselheiro **Vilázio**, referindo-se a alusão feita pelo conselheiro Paganini, esclareceu ter comentado sobre as pesquisas atualmente conduzidas em Minas Gerais e no Rio de Janeiro, e afirmou que também poderia indicar especialistas para tratar sobre o assunto e também abordar a presença de agrotóxicos nas águas. O conselheiro **Wanderlei Paganini**, por questão de ordem, atendida pelo Presidente em exercício, contra-argumentou ao conselheiro que em momento algum quisera confrontar sua fala, que o estudo em Minas Gerais e a detecção do Coronavírus é como um traçador de área com potencial contaminação elevada, e não uma relação com água de abastecimento. Entende que o assunto possa ser discutido abertamente, para que sejam encontrados denominadores comuns, com o cuidado de se buscar lastro técnico. O **Secretário-Executivo** agradeceu a todos pelas manifestações, prestou esclarecimentos sobre o uso da palavra pelos conselheiros para explicação pessoal quando citados nos debates, bem como para apresentação de questões de ordem, decididas pela Presidência. Informou que mais de 100 municípios acompanhavam a Plenária nas plataformas de transmissão (*Youtube* e *Facebook*),



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

representados pelos interlocutores do Programa Município VerdeAzul. O Presidente em exercício **Eduardo Trani** evidenciou a importância dos 30 minutos iniciais da reunião dedicados aos questionamentos trazidos pelos conselheiros de suas bases, constituídas por diferentes setores da sociedade. Essas contribuições, em sua grande maioria são proativas e sevem ao fortalecimento dos trabalhos e ao desenvolvimento dos programas existentes na SIMA. Referindo-se à fala do conselheiro Paulo do Rego, relacionada ao importante instrumento de Avaliação Ambiental Estratégica PINO, declarou tê-la recepcionado, solicitando ao representante da Cetesb, o conselheiro Domenico Tremaroli, que oportunamente se manifeste sobre o assunto. Enfatizou a importância do encontro da Anamma/SP mencionado pelo conselheiro Cláudio Scalli, notadamente às vésperas das eleições locais, momento tão oportuno para discutir a Política Estadual do Meio Ambiente com os municípios, e estendeu o convite aos participantes do Programa Município VerdeAzul. Dirigindo-se ao conselheiro Rodrigo Sanches Garcia, prestou-lhe, em nome do Secretário Marcos Penido, dos conselheiros e da Secretaria-Executiva do CONSEMA, os agradecimentos pela interação durante o período que integrou o Plenário do Conselho. Afirmou que justas são as homenagens à forma elegante e contributiva que participou das discussões. Externou agradecimentos pela vinda dos novos conselheiros representantes do Ministério Público, a Dra. Tatiana Serra, que já integrou o Conselho e o Dr. Luiz Fernando Rocha, Diretor da Fundação Florestal à época em que a conselheira Patrícia Iglecias foi a Secretária de Meio Ambiente, em 2016. Em relação à realização de audiências públicas virtuais, mencionadas pelos conselheiros Vilázio e Patrícia Bianchi, esclareceu que a realização destas conta com o devido amparo jurídico, com manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado, assim como vem sendo realizado em diversos outros Estados. De todo modo, concordou não haver dúvidas de que as audiências virtuais devem ser amplas e irrestritas, para todos os setores da sociedade e, neste sentido, informou que os dados obtidos pela SIMA evidenciam ter ocorrido um aumento da participação da sociedade e dos municípios nessas reuniões, inclusive nas Plenárias, e acrescentou que, ao longo destes últimos 4 meses, nenhuma ação ou contestação quanto à realização de tais reuniões foi recebida. Asseverou que todas as providências e cautelas estão sendo tomadas para não haver perdas para a população, com as devidas adaptações locais junto às comunidades isoladas ou com maiores dificuldades, como quilombolas ou caiçaras, com consultas individuais ou com abordagem pelos gestores locais. Fez votos para que em breve a fase de pandemia seja superada, momento no qual as audiências presenciais serão retomadas com a utilização de recursos das audiências virtuais, entendendo que todos ganharão com a experiência. Quanto às solicitações do conselheiro Renato Prado sobre o tema da URE Santos, informou que sempre serão analisadas pela Cetesb, órgão licenciador, representada no Conselho por Domenico Tremaroli. Sobre o encaminhamento de solicitação de realização de outras audiências públicas para discussão do licenciamento da URE Mauá trazido pelo conselheiro Vilázio, respondeu que tal demanda seria tranquilamente respondida na discussão do assunto, constante da Ordem do Dia. Em resposta ao conselheiro Marcelo Godoy informou que solicitou ao coordenador da CFB, Sérgio Marçon que verificasse os procedimentos relacionados ao caso da elefanta Bambi, de forma a encontrar alternativas melhores. Acentuou não haver dúvidas que o Inventário Florestal, em muito auxiliará o zoneamento mineral, e informou sobre a grande ação que está sendo promovida em favor da realização do zoneamento mineral, a exemplo, da região do Vale do Ribeira e destacou os bons resultados obtidos no Vale do Paraíba, com as recuperações de PRADs locais. Agradeceu as manifestações das conselheiras Violeta e Simone quanto à importância do Inventário Florestal e garantiu que o mesmo será apresentado no CONSEMA, em momento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

oportuno. Cumprimentou o conselheiro Juan Almeida, a quem desejou boas-vindas, e, dirigindo-se ao conselheiro Luiz Eduardo, afirmou que contra argumentar, tratar equanimemente as demandas e ouvir o contraditório, faz parte da rotina de trabalho da SIMA e da Cetesb. Nesse sentido, solicitou ao conselheiro Frigério e ao coordenador Sérgio Marçon que, tão logo obtenham novas informações, as disponibilizem ao interessado. Por último, agradeceu ao conselheiro Paganini pelos esclarecimentos ofertados ao tema da contaminação das águas. Asseverou que de forma alguma a solicitação do conselheiro Vilázio para se discutir os agrotóxicos no Conselho foi negada. Ainda sim, solicitou à Sabesp e à Cetesb que, em momento oportuno, promovessem um debate sobre impacto nas águas no âmbito do Conselho. Afirmou que, da mesma forma que Minas Gerais e Rio de Janeiro, o Estado está aberto às pesquisas, no entanto, reiterou a explicação do conselheiro Paganini sobre a impossibilidade de se estabelecer a relação mencionada. Passou-se ao primeiro ponto da Ordem do Dia, a apreciação do Parecer Técnico sobre o EIA/RIMA do empreendimento “**Obras de Implantação da Unidade de Recuperação Energética – URE**”, de **responsabilidade da Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda.**, (Processo CETESB nº 224/2019, e-ambiente CETESB.060054/2019-05). O **Secretário-Executivo** anunciou que, a partir daquele momento, o Secretário da SIMA, Marcos Penido assumia a Presidência dos trabalhos. O Presidente do CONSEMA **Marcos Penido** desculpou-se pela ausência na primeira etapa da reunião e agradeceu ao Secretário-Executivo, Anselmo Guimarães e os Subsecretários de Meio Ambiente, Eduardo Trani, e de Infraestrutura Gláucio Penna pela condução dos trabalhos. Com a palavra **Daniel Sindicic**, Presidente da Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda., este apresentou mapa de relatório da Cetesb (IQR, 2018) com a síntese da vida útil dos aterros urbanos no Estado de São Paulo e sobre a evolução do volume de geração de resíduos, as rotas de encaminhamento de rejeitos e a localização dos principais aterros em operação. Alertou sobre a situação preocupante e, até mesmo de colapso de muitos dos aterros que atendem as principais cidades do Estado e elencou como sendo os principais fatores que afetam a viabilidade dos aterros sanitários: (i) Disponibilidade de locais adequados; (ii) Preço elevado dos imóveis na RMSP; (iii) Distâncias entre a origem e destino; (iv) Maior impacto pelo transporte e; (v) Maior custo da destinação. Na sequência, ofertou a localização do empreendimento, indicou em mapa os municípios que enviam rejeitos para o aterro Lara e descreveu a Central de Tratamento de Resíduos da Lara, que a atende a cerca de quatro milhões de pessoas, com o objetivo de realizar o tratamento de rejeitos, em concordância com políticas, planos e programas ambientais vigentes, como por exemplo, a coleta seletiva e a reciclagem. Frisou, portanto, que a recuperação energética do rejeito não interferirá no reaproveitamento e na reciclagem. Informou tratar-se de um conceito mundial de geração de energia, com mais de 900 UREs implantadas pelo mundo, dentre as quais citou Taiwan, Londres, Itália e País de Gales. Informou que, a partir de 2009, procedeu-se o estudo minucioso para a avaliação da melhor tecnologia de URE para o Brasil e os detalhes de operação, o que implicou na realização de vistorias técnicas as mais conceituadas e rigorosas plantas instaladas na Europa (Espanha, Alemanha, Portugal, Inglaterra e Finlândia). Informou sobre as principais UREs localizadas em áreas de grande concentração urbana, no caso, em Paris. Passou ao detalhamento dos principais parâmetros considerados na seleção da tecnologia adotada. Apresentou como principais parâmetros: a manutenção da logística de transporte de resíduos; a caracterização dos resíduos a serem destinados para a Lara; a utilização do biogás produzido; adoção de processo de secagem natural dos resíduos, o uso de condensador de ar a seco; maior eficiência do sistema e; a disponibilidade de fornecedores nacionais. Especificamente sobre os parâmetros de controle ambiental e segurança destacou as seguintes características: possuir a melhor tecnologia



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

prática disponível para controle de emissões atmosféricas e sistema de monitoramento e intertravamento automático; a existência de mais de 90 plantas implantadas pelo mundo e; tratar-se de empresa alemã com tecnologia própria e experiência como EPC. Apresentou informações detalhadas sobre o projeto da URE e, com auxílio de projeção de imagem indicou os cinco setores que compõe a planta, sendo eles: o fosso de recebimento, moagem e retirada de metais remanescentes, secagem natural, geração de vapor, tratamento térmico dos gases gerados e geração de energia (80 MMW). **Sergio Pompéia**, Presidente da CPEA passou à síntese do EIA/RIMA, mais precisamente a alternativa locacional, diagnóstico ambiental, impactos potenciais, medidas mitigadoras e compensatórias, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico. Informou que a Lara e a região do entorno já recebem os resíduos destinados ao aterro sanitário, que o uso do solo é compatível com a legislação (uso industrial) e a infraestrutura existente é compatível com o fluxo de caminhões previsto. Informou que a implantação se dará em áreas já ocupadas, com ausência de recursos hídricos e APPs na ADA, haverá supressão de vegetação pouco significativa, sem requerer grande movimentação de solo. Na sequência, informou sobre os pontos de sinergia entre a URE e o aterro sanitário, dentre os quais destacou: a disponibilidade de infraestrutura e pessoal treinado para receber resíduos (Lara); o biogás produzido será utilizado para aumentar a temperatura do vapor, fato que eleva a eficiência do processo e; as escórias do processo de geração de vapor serão dispostas no próprio aterro, fato que reduz os impactos ambientais; será possível utilizar o estoque atual do aterro como insumo energético e; garantia de manutenção do recebimento de rejeitos, em casos de paradas para a manutenção da URE. Passou ao detalhamento do controle de emissões atmosféricas. Informou que a URE Mauá conta com a melhor tecnologia prática disponível (MTPD) para o tratamento dos gases, que promovem o atendimento aos padrões legais mais restritivos estabelecidos na Resolução SMA nº 079/2009 e em consonância com o Guia de Melhor Tecnologia Disponível e Práticas Ambientais publicado pela Secretaria da Convenção e Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes. Ofertou detalhes sobre o estudo de dispersão de Óxidos de Nitrogênio realizado para a região e, informou que as concentrações determinadas atendem aos padrões mais rigorosos de qualidade do ar descritos no Decreto nº 59.113/2013. Ao expor os impactos positivos informou que a URE realizará o tratamento de 100% dos gases gerados. Informou que a tecnologia da URE foi considerada como mecanismo de desenvolvimento limpo pelo Comitê Executivo da Convenção da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, conforme citado na Resolução SMA 079/2009. Descreveu minuciosamente e indicou os dispositivos disponíveis na URE para garantir a qualidade do ar e a segurança, sendo eles: (i) eficiência de combustão (adoção do critério 3T – temperatura, tempo e turbulência); (ii) caldeira com sistema de redução de NOx; (iii) sistema de controle de emissões de ponta (filtros e reatores) com capacidade de tratar eventuais formações de dioxinas e furanos, capturar metais e orgânicos, remover particulados e gases ácidos; (iv) sistemas de monitoramento contínuo das emissões, controle automático da combustão e de intertravamento automático da operação. Quanto aos impactos nos recursos hídricos e biológicos destacou que a tecnologia: não promoverá impactos diretos em nascentes ou cursos d’água; haverá baixo consumo de água e a geração reduzida de chorume; haverá supressão pontual de vegetação e os efeitos sobre a fauna são de baixa significância. Elencou como sendo os principais impactos socioeconômicos: a ampliação da segurança de atendimento à destinação dos rejeitos de uma região de quatro milhões de habitantes (impacto positivo); a geração de expectativas na população (na fase de licenciamento); impactos no sistema viário (durante a construção); geração de empregos (impacto positivo) e; a geração de energia elétrica (impacto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

positivo). Por fim, concluiu-se que a implantação e a operação da unidade de Recuperação Energética URE Mauá são ambientalmente viáveis, desde que implementados os programas ambientais propostos no Estudo de Impacto Ambiental. O **Secretário-Executivo** informou que os debates se dariam como nas Plenárias anteriores, com duas rodadas de manifestações dos conselheiros, seguidas das respostas. O primeiro inscrito, conselheiro **Cláudio Scalli** relatou que na época em que atuou como Secretário no Município de Mauá, acompanhou o gradual processo de melhoria da qualidade do aterro que, atualmente, recebeu uma das maiores notas de IQR atribuídas pela Cetesb. Afirmou que a localização do empreendimento em zona industrial, próxima do aterro e do Rodoanel, é uma das mais adequadas. Parabenizou ao Diretor da Cetesb e conselheiro Domenico Tremaroli, pela excelência do Parecer Técnico elaborado pela Cetesb, e sugeriu que se inclua na licença ambiental algum mecanismo de incentivo para a implementação da reciclagem de resíduos nos municípios. O conselheiro **Paulo do Rego** afirmou que a apresentação proporcionou aos conselheiros conhecimentos mais aprofundados sobre o mecanismo de funcionamento da URE e da proposta como um todo. Em concordância com a manifestação do conselheiro que lhe antecedeu, afirmou que uma das preocupações do movimento ambientalista era oferecer estímulos para a reciclagem de resíduos. Independente dos impactos diretos que a atividade possa causar, afirmou que é de extrema importância que o empreendedor gere benefícios concretos e incentivos para a realização da reciclagem de resíduos. A seguir, questionou se o processo de licenciamento da URE de São Bernardo do Campo, em tramitação na Cetesb e do qual a Lara participa, possui algum vínculo com o empreendimento ora analisado e; se os programas ambientais preveem medidas de proteção aos recursos hídricos, no caso de ocorrer algum acidente ambiental. O conselheiro **Rodrigo Garcia** antecipou seu posicionamento de neutralidade quanto ao projeto, em decorrência da existência de Inquérito Civil instaurado pela Promotoria de Mauá. Sugeriu que os impactos advindos da movimentação de resíduos, do litoral para a região metropolitana, sejam discutidos no Conselho, a luz da Política Estadual de Resíduos Sólidos. A seguir o conselheiro observou que, embora não seja da competência do aterro cuidar da reciclagem do município, entende que, uma vez que os resíduos não estejam tendo um tratamento adequado pelos municípios geradores, precisaria haver alguma política de atrelamento de trabalho com relação a estes. Indicou a necessidade do EIA considerar os impactos cumulativos, tendo em vista, tratar-se de região altamente impactada. Mencionou sobre a ausência de informações sobre a investigação de contaminação existente hoje na área do aterro e suas respectivas consequências. Pelas razões expostas, afirmou que algumas informações deveriam ser requeridas antes da emissão da Licença de Instalação. O conselheiro **Vilázio Lélis** informou sobre o conteúdo de dois Ofícios apresentados relativos ao Parecer Técnico da Cetesb, no qual se propõem o condicionamento da prestação de algumas informações, somente por ocasião da emissão da licença de instalação, condicionante essa, que no entendimento da entidade requerente, dificulta a análise do assunto pelo Conselho. Por esse motivo, entendeu que as informações deveriam ser prestadas naquele momento. O conselheiro passou a leitura de algumas das exigências constantes do referido Ofício encaminhado pelo PROAM: “(i) apresentar detalhamento da chaminé e sua eficiência deve dispor de sensor de abertura de registro automático do dispositivo, com o registro dos dados relativos às causas e tempo de abertura; (ii) apresentar a proposta de admissão atmosférica para todas as substâncias inorgânicas constantes da Resolução Conama 316/02; (iii) complementar o estudo de dispersão atmosférica apresentada incluindo parâmetro chumbo; (iv) apresentar as características e demais especificações de cada monitor contínuo conforme as exigências constantes na Decisão de Diretoria Cetesb nº 2/2001/L, que estabelece critérios para verificação do atendimento”.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

dos limites de emissão dos parâmetros estabelecidos na Resolução SMA nº 7 de 11 de 2000 para licenciamento de atividade de tratamento térmico de resíduos sólidos em Usinas de Recuperação de Energia – UREs; (v) detalhar os procedimentos de intertravamento dos resíduos, observando os critérios e requisitos da Decisão de Diretoria Cetesb nº 326 de 2014 e da Resolução SMA 79 de 2009”.

Informou que o segundo Ofício encaminhado pelo Movimento em Defesa da Vida alega que o empreendimento está inserido na área de influência do Parque Municipal Pedroso. A conselheira **Patrícia Bianchi** externou concordar com as manifestações dos conselheiros Rodrigo e Vilázio sobre a importância desse empreendimento, e que os citados Ofícios são de suma importância para o debate proposto. Informou aos conselheiros que a ONG Movimento em Defesa da Vida havia encaminhado Ofício ao Secretário pedindo a retirada de pauta desta questão, alegando ilegitimidade da parte e vício processual no Parecer Técnico sobre esta Unidade de Recuperação Energética, tendo como questão central não ter ocorrido manifestação do órgão gestor da unidade de conservação que, por lei, seria o Conselho Gestor do Parque Pedroso, atribuição do Comugesan. Alegou, então, que os dois ofícios citados pelo conselheiro Vilázio solicitavam a retirada deste item da pauta, que haviam sido recebidos e ainda assim houve o prosseguimento. Informou que as pessoas que convivem e participam da região do empreendimento estão extremamente cautelosas, com base em diversos estudos, inclusive de plantas existentes em Paris, cuja poluição estaria atualmente insuportável. Finalizou comentando a necessidade de se ter cautela, e alegando a existência de vício processual. Na sequência o Subsecretário **Eduardo Trani** esclareceu que em nenhuma das falas dos conselheiros, no Expediente Preliminar, foi feito o pedido de retirada de pauta, frisando que teria colocado o pedido em votação, como prevê o Regimento. Entendeu que as dúvidas expostas nos Ofícios poderiam ser explanadas no decorrer da apresentação do projeto. Solicitou ao Secretário-Executivo que prestasse os esclarecimentos sobre o encaminhamento nos termos do Regimento Interno, visando ao saneamento de quaisquer vícios de ordem formal. O **Secretário-Executivo** esclareceu que a Secretaria-Executiva recebera, por e-mail, na noite anterior à Plenária, Ofício do Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC, entidade que não integra o Conselho. Detalhou que este Ofício havia sido acolhido e devidamente encaminhado à Cetesb, para formalização dos esclarecimentos no momento processual devido. Com relação aos pedidos de retirada de item de pauta, esclareceu que estes devem ser apresentados pelos conselheiros durante o Expediente Preliminar, o que não ocorreu por parte dos conselheiros Vilázio e Patrícia. A conselheira **Patrícia Bianchi** redarguiu que ela e o conselheiro Vilázio também haviam encaminhado Ofício antes da reunião, por e-mail, obviamente, em virtude do procedimento virtual, assim como anteriormente, o fazia de forma presencial, antes das reuniões. Destacou que o importante é que é a alegação da existência de vício processual no empreendimento, e das outras questões levantadas pelo conselheiro Vilázio já eram de conhecimento do Plenário. O **Secretário-Executivo** informou que os questionamentos de ambos os Ofícios foram encaminhados à Cetesb, para que possa prestar os esclarecimentos em Plenário, e esclareceu novamente o regramento para solicitação de retirada de pauta. A seguir, o conselheiro **Luiz Eduardo** cedeu o tempo que lhe cabia ao conselheiro **Renato Prado** que solicitou ao empreendedor alguns esclarecimentos a seguir expostos. Ao antever que, após a segregação dos resíduos na fonte, restarão 10 % de rejeitos, questionou sobre a possibilidade da capacidade operacional da URE ter sido superdimensionada e de ser incluída no projeto a implantação de um pátio para recebimento e segregação de resíduos. Arguiu sobre a existência de acordo para que as tarifas de serviços, após o início de operação da URE, não venham a ser alteradas, uma vez que, os custos de tratamento e disposição em aterro serão mantidos. Quanto aos programas ambientais,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

solicitou mais detalhes sobre a perenidade das atividades de educação ambiental de incentivo a da reciclagem de resíduos na fonte. E, por último, ao considerar que 20% dos custos dessa obra serão aplicados na manutenção dos sistemas filtragem dos gases gerados no processo, questionou se os níveis de controle permanecerão os mesmos em todo o período de operação da URE. O conselheiro **Paulo do Rego** apresentou questão de ordem para que, antes do início da votação do Parecer Técnico, visando eliminar a possibilidade da ocorrência de questionamentos de qualquer tipo, se pusesse em votação a solicitação da retirada de pauta da apreciação da matéria. O **Secretário-Executivo** informou que a questão de ordem fora acolhida pela Presidência, e que tal votação seria realizada assim que encerrada esta rodada de debates, sendo ouvida a manifestação da Cetesb. O conselheiro **Simão** defendeu a realização de transmissões virtuais como mecanismo de superar as atuais dificuldades e favorecer a participação democrática nas reuniões do CONSEMA, inclusive de representantes das Prefeituras. Quanto aos resíduos sólidos, alegou que o tratamento em usinas e aterros, sempre estará sujeito a problemas de poluição, reafirmando a necessidade de se promover estímulos à diminuição na geração de resíduos e à adoção da logística. Defendeu a aplicação das premissas da Política Nacional de Resíduos Sólidos e às ações de Educação Ambiental. O conselheiro **Vital Ribeiro** relatou sua expectativa de que o parecer sobre os impactos da atividade não se concentre nos vetores de emissão de odores, mas se aprofunde nos aspectos de proteção da saúde da população da região metropolitana, particularmente, na região de entorno do empreendimento. Chamou a atenção sobre a recente publicação de diretiva da Comunidade Europeia com padrões de emissão para incineradores ainda mais rigorosos que os anteriores e, sendo assim, de difícil aplicação, acarretando o fechamento de muitos empreendimentos dessa natureza. Além desse aspecto, lembrou sobre a elevada carga de poluição do ar constatada na RMSP e, particularmente, em relação aos níveis altos constatados para determinados parâmetros atmosféricos em Mauá. Além do impacto decorrente da implantação de mais uma fonte fixa na região, o conselheiro atentou que, a OMS está prestes a publicar novos padrões de qualidade, embora a legislação nacional não reflita nem mesmo os atuais daquele órgão. Discorreu sobre o fato da incineração não ser mais considerada uma tecnologia “carbono neutro” e citou os recentes estudos do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA sobre as plantas de queima de resíduos para produção de energia. Ao término da primeira rodada de discussões, o Secretário-Executivo **Anselmo Guimarães** cedeu a palavra ao conselheiro Domenico para que este ofertasse esclarecimentos iniciais acerca dos questionamentos apresentados até então, antes de passar à votação da questão de ordem apresentada pelo conselheiro Paulo do Rego acerca das solicitações da conselheira Patrícia Bianchi e Vilázio Lélis Junior. O conselheiro **Domenico Tremaroli** informou que a alegação de ocorrência de vício processual por ilegitimidade de parte foi considerada improcedente pelo Departamento Jurídico da Cetesb, pela existência de manifestação do órgão gestor da unidade de conservação municipal, no caso a Semasa. Por esse motivo, considerava a solicitação de retirada da matéria de pauta não adequada. Esclareceu que a fase de licenciamento prévio requer verificação da viabilidade ambiental do empreendimento no local pretendido e, para tanto, avalia-se a concepção dos sistemas de tratamento, emissão de gases, padrões de qualidade do ar e a definição de modelos interativos. Atendidas as premissas iniciais, circunstanciou que os detalhamentos e especificações técnicas constarão do projeto executivo a ser solicitado na fase de avaliação da licença de instalação. Frisou que o Projeto Executivo será avaliado sob o ponto de vista de sua concepção quanto a adoção da melhor tecnologia prática disponível para o processo de tratamento de resíduos e para o controle de emissões atmosféricas. Observou que a questão dos resíduos deve ser tratada no Plano Municipal de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Saneamento, no qual são avaliados os níveis de geração e as estratégias de gestão municipal de resíduos. Esclareceu que o licenciamento ora conduzido restringe-se a análise técnica da unidade de tratamento de resíduos que presta serviço aos municípios e não engloba a avaliação de desempenho dos serviços de coleta e reciclagem dos municípios. Portanto, a discussão deve concentrar-se na avaliação da tecnologia que busca a valorização de resíduos por meio de tratamento e reaproveitamento, no lugar de encaminhá-los diretamente para o aterramento. Em relação à contaminação da área do aterro sanitário, lembrou ser essa uma atividade potencialmente impactante. Esclareceu, contudo, que o acompanhamento dessa questão seguirá uma abordagem técnica própria e o gestor do aterro será responsabilizado e demandado a apresentar os devidos estudos ambientais para área. O conselheiro reconheceu que a qualidade do ar é um dos pontos vitais do processo para o qual serão adotados os padrões de qualidade do ar adotados no estado de São Paulo que, evidentemente, são consonantes com a OMS. Acrescentou, ainda, que a empresa seguirá aos níveis de emissões exigidos na Europa. Explicou sobre a conjugação do sistema de monitoramento de emissões da chaminé, com os modelos de dispersão, níveis de qualidade do ar e a própria geografia local e, o acionamento do sistema de travamento da operação, na eventual detecção de níveis de emissão em não conformidade com os padrões ou de ocorrência de perturbação no processamento. Reiterou que a etapa atual de licenciamento prévio que trata da viabilidade ambiental foi superada, motivo pelo qual o assunto foi encaminhado para a análise e manifestação do CONSEMA. O Presidente do CONSEMA **Marcos Penido** agradeceu ao conselheiro Domenico pelos esclarecimentos, e ressaltou a importância da gestão de resíduos sólidos para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, a tal ponto, que o Governo do Estado de São Paulo o inseriu dentre suas metas no PPA, sendo portanto, considerado um assunto prioritário. Ponderou que, embora o Estado tenha seus aterros sob o controle e acompanhamento da Cetesb, existe um atraso quanto à aplicação das possibilidades previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos. Sendo assim, assinalou a importância de manter a sintonia com o Comitê Integrado de Resíduos Sólidos da SIMA que estimula a implementação desses empreendimentos, pois não é mais cabível aceitar que resíduos sólidos sejam destinados diretamente a aterros, sem o reaproveitamento possível, além das questões envolvidas quanto à proteção a saúde pública, geração de emprego e renda. Solicitou o apoio da Anamma para promover a conscientização e o estímulo à reciclagem nos municípios e, nesse sentido, lembrou que a SIMA, por meio do Comitê Integrado de Resíduos Sólidos, tem firmado protocolos de intenção com os consórcios municipais, no sentido de orientar e alertar os prefeitos, também com relação à logística reversa. Relatou que a Cetesb tem sido orientada a não renovar licenças sem devida comprovação da implantação da logística reversa pelas empresas. Soma-se a todas essas iniciativas de conscientização a necessidade de promover a modernização tecnológica para eliminarmos o atraso ainda existente no Estado de se “enterrar lixo”. Neste sentido, informou sobre a audiência pública que ocorreria em Santos sobre o Projeto para instalação de Unidade de Recuperação de Energia (URE). O conselheiro **Vilázio** redarguiu que os dados sobre emissões de substâncias inorgânicas devem ser considerados na análise de viabilidade ambiental do projeto, e não apenas no projeto executivo. Conforme anunciado anteriormente, o **Secretário-Executivo** propôs ao Plenário a **votação sobre a continuidade da discussão da matéria**, e diante do questionamento do conselheiro **Simão** de que tal requerimento de retirada de pauta não encontrava respaldo no Regimento Interno do CONSEMA, por não ter sido apresentado no Expediente Preliminar pelos conselheiros, o **Secretário-Executivo**, mesmo assentindo, esclareceu que o escrutínio se daria em observância ao caráter democrático deste Conselho, diante da questão de ordem formulada



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

pelo conselheiro Paulo do Rego. A **continuidade da discussão** foi **aprovada** por 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 01(uma) abstenção, e 07 (sete) votos contrários. O conselheiro **Rodrigo Garcia (MP)** declarou-se contrário à continuidade, para ter maiores esclarecimentos, assim como a conselheira **Patrícia Bianchi (Oikos)**, por uma série de dúvidas e questões pendentes, e também por entender existir possíveis nulidades no processo, apontadas pela sociedade civil, por ela e pelo conselheiro Vilázio. Passou-se à etapa de esclarecimentos. **Sergio Pompéia**, Presidente da CPEA ofertou aos conselheiros esclarecimentos aos aspectos técnicos que seguem: - o curso d'água existente na área do empreendimento encontra-se em outra vertente e não será afetado diretamente pela URE. A Unidade será dotada de sistema de minimização de geração de efluentes e de ETE adequadamente dimensionada para atender todo o complexo; - que o aterro sanitário conta com sistemas de monitoramento de contaminação ambiental. Acrescentou que, pelos critérios da Cetesb, o aterro possui excelente nota e todos seus programas de monitoramento e de controle são mensalmente acompanhados pela área específica da Cetesb; - os sistemas de monitoramento e controle de emissões é dotado de tecnologia e procedimentos eficientes e seguros. Informou que a Cetesb solicitou, diversos esclarecimentos sobre esses sistemas e esse processo contou inclusive com apresentação de especialista Alemão; - confirmou sobre a anuência dos parques municipais e afirmou que a APA foi considerada nos estudos de inserção regional do empreendimento; - lembrou que, as fontes móveis são as principais responsáveis pelos níveis de qualidade ambiental nas principais regiões metropolitanas, como ocorre em Paris e mencionou sobre a existência de políticas públicas de controle que deram bons resultados. Passou a palavra para que o consultor especialista **Bichara** ofertasse os esclarecimentos complementares. O especialista reiterou que a instalação industrial cumpre todos os requisitos da melhor tecnologia prática disponível e a disponibilização de recursos financeiros é essencial para preservar a integridade das instalações e garantir o funcionamento de seus caros e sofisticados sistemas e equipamentos. Lembrou que a Resolução SMA nº 79/2009 estabelece diretrizes e condições para a operação e o licenciamento da atividade de tratamento térmico de resíduos sólidos em Usinas de Recuperação de Energia. Uma das exigências constantes dessa Resolução é a apresentação de Plano de Inspeção e Manutenção do Sistema de Tratamento e Controle das Emissões Atmosféricas que prevê, inclusive, disponibilização para o órgão de controle ambiental relatórios periódicos com registros completos de das intervenções de inspeção, manutenção e calibração dos sistemas. Adicionalmente, reiterou que serão atendidos todos os critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 59.113/2013 que trata dos novos padrões de qualidade do ar e da Decisão de Diretoria Cetesb nº 34/2015, que determina as regras para elaboração de avaliação de risco à saúde humana por exposição a emissões atmosféricas não intencionais e particularmente de dioxinas e furanos. Passou-se a segunda rodada de manifestações. A conselheira **Patrícia Bianchi** informou que atua na área de pesquisa ambiental e tem acesso a todos os estudos internacionais elaborados pelo PNUMA/ONU e por vários cientistas brasileiros sobre a toxicidade de dioxinas e furanos. Questionou sobre a aquisição de tecnologia cara e potencialmente impactante para o meio ambiente e a saúde das pessoas e afirmou caber ao Comugesan manifestar-se nesse processo, ao invés do Semasa. Retorquiu quanto à não recepção do pedido de retirada de pauta contido no ofício encaminhado por ela e pelo conselheiro Vilázio e frisou que a sociedade civil não aceita que ocorra manipulação do processo que deve ser democrático e transparente. Ao final, informou sobre a existência de um Inquérito Civil em andamento, relacionado ao empreendimento em tela. O conselheiro **Cláudio Scalli** disse concordar plenamente com o Presidente do CONSEMA e Secretário da SIMA, Marcos Penido sobre a necessidade de incentivar as



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

prefeituras a promoverem a reciclagem, mas dissonou quanto à ideia de que a responsabilidade sobre essa atividade deva recair exclusivamente sobre elas, razão pela qual defendeu seja a reciclagem discutida no âmbito desse licenciamento. Nesse sentido, propôs colocada em votação a proposta de recomendação para que o empreendedor inclua, no Programa Ambiental do projeto, incentivo para que as Prefeituras promovam a coleta seletiva/reciclagem dos resíduos a serem encaminhados a URE. Defendeu sejam incluídos incentivos financeiros de forma que as ações a serem implementadas não se restrinjam a distribuição de panfletos orientadores. O conselheiro **Paulo do Rego** concordou sobre a inclusão de novos programas ambientais de incentivo a coleta seletiva seja incluída por ocasião da emissão da LI/LO. O conselheiro **Vilázio Lélis** reiterou questionamento quanto à ciência dos estudos de dispersão atmosférica do empreendimento e solicitou esclarecimentos sobre o procedimento de requerimento de vistas ao processo de licenciamento, manifestando interesse em tal possibilidade, ao que, prontamente, o **Secretário-Executivo do CONSEMA** lhe ofertou as informações sobre o critério regimental, e informou que seria posto em votação assim que terminada esta rodada de manifestações. A conselheira **Martha Moraes** cedeu seu tempo de manifestação ao conselheiro **Renato Prado**, que reforçou o pedido de vistas ao processo do conselheiro Vilázio, do qual é o suplente, e reiterou questionamentos sobre os custos deste contrato em contraposição com os do aterro sanitário; a viabilidade de operação da unidade considerando a utilização exclusiva de rejeitos e se o programa de educação ambiental perdurará durante toda a operação do empreendimento e qual o montante a ser destinado para esse fim. Passou-se aos esclarecimentos. O conselheiro **Domenico Tremaroli** explicou sobre a existência de uma coleção de dados primários e secundários para as principais emissões envolvidas na atividade, que considerados em conjunto, possibilitaram a elaboração de estudos técnicos, baseado dos quais, concluiu-se pela viabilidade de implantação do empreendimento. Informou que os estudos de modelagem atmosférica que permitiram a continuidade do licenciamento consideraram os principais poluentes atmosféricos dentre os quais citou, dioxinas e furanos, NO_x, material particulado e SO_x. Em que pese haver dúvidas quanto a viabilidade do empreendimento, acrescentou que as situações consideradas secundárias serão apresentadas na fase de instalação. Informou que as ações de incentivo a reciclagem constam da página 14 do Parecer Técnico da Cetesb no item dedicado a Educação Ambiental. Acrescentou sobre a existência de manifestação com todo o detalhamento de como os municípios irão operar junto a unidade. Em termos comparativos, explicou que o aterro sanitário é uma área de sacrifício de resíduos e de difícil convivência que ninguém quer ter perto. Versou sobre a abordagem racional que se deve imprimir a destinação de resíduos garantindo-se o reaproveitamento econômico dos materiais, motivo pelo qual a proposta analisada ganha protagonismo na geração de novos insumos, reaproveitamento energético e geração de energia elétrica. Ou seja, passa-se a aproveitar os materiais, ao invés de simplesmente enterrá-los. Ademais, deve-se levar em conta a disponibilidade e a dinâmica própria do mercado de rejeitos e sua dificuldade de absorver todo o material reciclado. Nesse cenário complexo, evidenciou a importância da gestão dos municípios e atuação das entidades que operam sistemas de saneamento de resíduos. Evidenciou a importância de haver conjugação de esforços entre as unidades de tratamento de resíduos e aterros sanitários, para garantir a correta destinação em situações emergenciais. O conselheiro **Cláudio Scalli** procedeu à leitura do trecho contido na página 14 do Parecer da Cetesb, sobre a reciclagem e solicitou fosse colocada em votação a inclusão no licenciamento de recomendação para que o empreendedor destine incentivos para a coleta seletiva nos municípios. **Daniel Sindicic**, Presidente da Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda. ofertou os seguintes esclarecimentos aos questionamentos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

reminiscentes: - a operação de um aterro possui um custo administrativo e operacional elevado porque requer a disponibilidade de funcionários, maquinários, a disponibilidade de áreas, tributos e impostos, dentre outros. Informou que os aspectos relativos à estabilidade dos custos foram amplamente discutidos junto as prefeituras que enviam os resíduos para o aterro da Lara e que, atualmente, atende dez cidades preocupadas com o colapso advindo do fim da vida útil dessa área e a necessidade dispor resíduos em sistemas cada vez mais distantes da fonte. De forma paralela, lembrou as atividades de reciclagem, separação de resíduos e escoamento dos reciclados também envolve custos e viabilidade econômica. Informou que a Lara compra 400 toneladas de pets, somente em uma de suas unidades e mais de 500L de óleo de cozinha, com o objetivo de incentivar práticas de reciclagem. Versou sobre as implicações da Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da administração pública. A despeito de todas as questões apontadas reiterou que o projeto proposto confere tranquilidade estratégica garantindo a continuidade de encaminhamento de resíduos para o tratamento evitando a paralização de serviços municipais. Sendo confirmada a manutenção do quórum para votação, que posteriormente foi confirmado em 30 (trinta) conselheiros, devidamente verificado pela Secretaria-Executiva do CONSEMA, foi colocado em votação o **pedido de vista** formulado pelo conselheiro Vilázio Lélis, **repelido** pelo escore de 21 (vinte e um) votos contrários, 08 (oito) favoráveis e 1 (uma) abstenção. O conselheiro **Domenico Tremaroli** lembrou que, não obstante o resultado da votação, qualquer cidadão pode solicitar vistas ao processo de licenciamento por via eletrônica, cujo número administrativo está indicado no Parecer da Cetesb. Colocada, a seguir, em votação a proposta de **recomendação** para que seja solicitada a apresentação de Programa Ambiental com incentivo à reciclagem nos municípios que utilizam a URE, esta foi **aprovada** por 16 (dezesseis) votos a favor, 09 (nove) contrários e 05 (cinco) abstenções. O conselheiro **Rodrigo Garcia** afirmou ter se abstido de votar pela preocupação de que a criação de um incentivo financeiro pontual possa gerar uma não conformidade de política tarifária entre outras unidades de tratamento de resíduos. Ainda assim, avaliou como importante a inclusão dessa questão no Plano Estadual de Resíduos Sólidos que está sendo em fase de revisão. O conselheiro **Simão**, ao declarar seu voto favorável à recomendação, defendeu a manutenção do protagonismo da logística reversa na Lei de Resíduos Sólidos. Submetida em seguida à votação o **Parecer Técnico** sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Obras de Implantação da Unidade de Recuperação Energética – URE”, de responsabilidade da Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda. com a citada recomendação, este logrou **aprovação** por 23 (vinte e três) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários e 04 (quatro) abstenções, dando origem à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA nº 10/2020. De 29 de julho de 2020. 390ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova o EIA/RIMA do empreendimento “Obras de Implantação da Unidade de Recuperação Energética – URE”.** O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Aprova, com base no Parecer Técnico CETESB nº 053/20/IPGR sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento “Obras de Implantação da Unidade de Recuperação Energética – URE”, de responsabilidade da Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda., (Processo CETESB nº 224/2019, e-ambiente CETESB.060054/2019-05), com a recomendação de que seja incluído nesse parecer técnico, solicitação de apresentação de Programa Ambiental com incentivo a reciclagem nos municípios que utilizam a URE.” Passou-se ao segundo ponto da Ordem do Dia, a apreciação do **Parecer Técnico sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Acesso Rodoviário entre os bairros Colinas do Anhanguera e Cidade São Pedro”**, de responsabilidade



da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba (Processo CETESB nº 160/2018, e-ambiente CETESB. 022915/2018-42). **Eliane Oliveira**, coordenadora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento de Santana de Parnaíba explicou que o projeto diz respeito à via de ligação entre as Avenidas Jaguari e Pérola Byington que ligará os bairros Colinas para promover: melhor fluidez no trânsito e consequente redução das emissões de CO₂ veicular; reduzir o tempo de deslocamento; criar alternativa de acesso para a Rodovia Anhanguera atendendo a demanda da população da Fazendinha/Cidade São Pedro. Com auxílio de projeção de mapa indicou a localização, trajeto e extensão da ligação. Informou que o projeto foi concebido de forma a não necessitar de implantação de obras de arte para promover a ligação direta entre os bairros; menor intervenção na estrada existente; utilizar a área doada pela Fazenda Velha para municipalidade; produzir menor impacto na vegetação e cursos d'água e, necessitar de menos movimentações de terra e travessias. **Felipe Martin Correa de Castro e Silva**, especialista da CPEA passou à apresentação dos estudos ambientais. Retomou que esse empreendimento localizado na porção nordeste de Santana do Parnaíba, tem por objetivo melhorar as condições de tráfego local, favorecendo a acessibilidade entre os bairros Colinas do Anhanguera e Cidade São Pedro e informou que o projeto está alinhado ao Plano de Mobilidade do Município. Esclareceu que a elaboração de EIA/RIMA deste empreendimento se fez necessária por envolver área ambientalmente sensível e, principalmente, devido à supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica em estágio avançado de regeneração (Art. 22 da Lei 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica). Ofertou informações sobre as sete alternativas locacionais inicialmente determinadas e detalhou que foi escolhida aquela considerada a ambientalmente viável, de acordo com os seguintes critérios: área se encontra desapropriada; impactos à vegetação concentrados em um mesmo local ao invés de distribuídos pelo território e alcançando remanescentes mais conservados; menor tempo de deslocamento entre os bairros, interligando abairramentos isolados e possibilitando acesso a empreendimentos futuros na região, sem que seja necessária a abertura de novas vias. Discorreu sobre os estudos e levantamentos realizados para o diagnóstico dos meios físico, biótico e socioeconômicos elaborados de acordo com o Parecer Técnico Cetesb nº 38/16/IE, de 02/03/2016, apresentou os resultados da avaliação de impactos ambientais para esses meios e respectivas medidas mitigadoras. Na sequência, detalhou os programas de gestão, controle, monitoramento e compensação ambiental. Com base nos estudos e avaliações realizadas pela equipe técnica responsável, conclui-se que o Acesso Rodoviário entre os bairros Colinas do Anhanguera e Cidade São Pedro apresenta viabilidade ambiental, desde que condicionado à implantação dos Programas Ambientais propostos para o controle e mitigação dos impactos negativos, e as compensações ambientais previstas. Antes de prosseguir com os trabalhos, o **Secretário-Executivo** ofertou esclarecimento sobre o quórum de 30 conselheiros, constatado pela Secretaria-Executiva, desde a última votação realizada. Devido ao adiantado da hora, solicitou aos conselheiros que comunicassem suas eventuais saídas para que a Secretaria-Executiva procedesse à atualização do quórum. Verificada a ausência de pedidos de manifestação no debate por parte dos conselheiros, a proposta foi colocada em votação resultando em sua **aprovação** por 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum contrário e 01 (uma) abstenção, resultando na seguinte Decisão: “**Deliberação CONSEMA nº 11/2020. De 29 de julho de 2020. 390ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova o EIA/RIMA do empreendimento “Acesso Rodoviário entre os bairros Colinas do Anhanguera e Cidade São Pedro”.** O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Aprova, com base no Parecer Técnico CETESB nº



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

188/20/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento “Acesso Rodoviário entre os bairros Colinas do Anhanguera e Cidade São Pedro”, de responsabilidade da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba (Processo CETESB nº 160/2018, e-ambiente CETESB.022915/2018-42)”. Em sede de declaração de voto, o conselheiro Rodrigo Garcia informou ter se abstdio de votar porque questões pontuais podem ser eventualmente apresentadas pelo Ministério Público local. Passou-se ao último ponto de pauta, qual seja, a apreciação da **Minuta de Decreto que autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso a título precário e gratuito e por prazo determinado em favor do Município de Bebedouro, da área que especifica, localizada na Floresta Estadual de Bebedouro (Processo Digital IF.004138/2020-93). Luiz Alberto Bucci, Diretor-Geral do Instituto Florestal informou que a Floresta de Bebedouro possuiu uma área de aproximadamente 94 hectares e está situada à Avenida Lourenço Santim, Km 1, em Bebedouro/SP. Relatou que a Área teve partes da sua transcrição feitas em 1927 e 1937. Detalhou que a unidade se encontra dividida em dois setores na área captação de água do serviço autônomo de água e esgoto da cidade de Bebedouro e, com auxílio da projeção de mapa apresentou a atual situação de plena regeneração natural da vegetação existente na unidade. Um plantio histórico por volta de 1940. A seguir, apresentou a minuta de decreto que autoriza o uso precário e gratuito da unidade pelo município de Bebedouro, por 30 anos. Informou que os trabalhos de pesquisa na área estão assegurados e apresentou a infraestrutura para proceder às atividades. Informou sobre as atividades de educação ambiental, principalmente à época do Programa Criança Ecológica, no período de 2009 a 2010. Rogério Valverde, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Bebedouro informou que a Prefeitura tem a intenção de assumir a gestão da área e, para tanto, conta com a possibilidade de realizar boas parcerias com institutos, cooperativas e a própria iniciativa privada para que se possa promover a preservação e uso sustentável regional. Destacou que a essa Floresta margeia algumas das principais entradas de Bebedouro e que o CDHU está prestes a entregar 235 casas pertencentes um novo conjunto habitacional, o que aumenta a preocupação com a proteção. Por meio da gestão compartilhada espera-se evitar o grande incêndio, no último dia 13 de maio, consumindo mais de 10 hectares, ou seja, mais de 10% de toda aquela área. Evidenciou que a infraestrutura disponível e dedicada ao desenvolvimento e aprimoramento de pesquisas, além do espaço de lazer, voltado inclusive ao desenvolvimento de atividades educacionais e turismo. Informou que, no ano passado, Bebedouro foi contemplado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo com MIT, que é o Município de Interesse Turístico. Noticiou sobre a existência de muitos projetos de turismo, atualmente parados em razão do período de pandemia. De forma resumida, são esses os motivos pelos quais a Prefeitura Municipal pretende assumir a gestão do espaço. Novamente não houve solicitação de uso da palavra pelos conselheiros, para manifestação em debate. O Secretário-Executivo informou que a Secretaria-Executiva registrava, naquele momento, o quórum de 28 conselheiros. Colocada em votação a minuta de Decreto que autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso a título precário e gratuito e por prazo determinado em favor do Município de Bebedouro, da área que especifica, localizada na Floresta Estadual de Bebedouro a proposta foi **aprovada por unanimidade**, dando origem à seguinte decisão: “**Deliberação CONSEMA nº 12/2020. De 29 de julho de 2020. 390ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Manifesta-se favorável à permissão de uso a título precário e gratuito e por prazo determinado em favor do município de Bebedouro, da área referente a Floresta Estadual de Bebedouro. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Manifesta-se favorável à permissão de uso a título precário e gratuito e por prazo****

Página 18 de 19



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

determinado em favor do município de Bebedouro, da área referente a Floresta Estadual de Bebedouro (Processo Digital IF.004138/2020-93).” O Presidente do CONSEMA, **Marcos Penido** agradeceu pela presença e atuação de todos, inclusive pelo adiantado da hora. As inúmeras contribuições demonstram a preocupação dos conselheiros com o meio ambiente, ao mesmo tempo em que o sério e competente trabalho da Cetesb confere muita tranquilidade para que se possa prosseguir e avançar na implantação de projetos que promoverão o avanço do Estado em vários temas, tão importantes para a qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável. Parabenizou a todos os conselheiros e à Cetesb pelo denotado trabalho técnico que desenvolve. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, **Anselmo Guimarães**, Secretário-Executivo do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.